



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Secretaria de Educação

### **PORTARIA SEED Nº. 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Deliberação CEE nº 166/2019,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a idade mínima de 4 anos completados até dia 31 de março do ano letivo, para o ingresso na Educação Infantil / 1ª Etapa da Pré-Escola e 6 anos completados na mesma data, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, em todas as Unidades de Ensino que estão sob a jurisdição da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria aplica-se a todas as Unidades Escolares de Educação Infantil do Município, inclusive as particulares sob a jurisdição da Secretaria de Educação.

Art. 3º - As crianças que até a data de 12/02/2019, já estejam matriculadas e frequentando a Pré-Escola ou o Ensino Fundamental devem ter a progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento nos estudos.

Secretaria de Educação, 13 de fevereiro de 2019, 380º da Fundação de Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

AVELINA MARIA PEREIRA GRANADO  
COORDENADORA DE CURSO

RENATO DE SOUSA ALMEIDA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO